

# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

**DECRETO Nº 2.550, de 12/06/2019.**

**“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas da Prefeitura Municipal de Glicério, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que, o dia 20 de junho, **Dia de Corpus Christi**, é **Feriado Nacional**.

**CONSIDERANDO** que, o dia subsequente ao feriado é uma sexta-feira.


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Administrativas Municipais, **na sexta-feira, dia 21 de junho do corrente exercício**.

**Art. 2º** - **Ficam excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área da saúde, coleta de lixo, Almojarifado, Motoristas e servidores dos Serviços Urbanos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 12 de junho de 2019.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios